



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 003/2017, foram concedidas Diárias no período de 24 a 27 de janeiro de 2018, para a cidade de Maceió/AL, aos Vereadores: **ANTONIO CARDOSO SANTANA, ABNER MELO SILVA, FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA, FABRÍCIO MOREIRA MENEZES, GERIVALDO DE AZEVEDO, GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS, ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS, JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, E NILSON JOSÉ DOS SANTOS.**

Os favorecidos viajaram com o veículo da Câmara e o particular.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de janeiro de 2018.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente